



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
Processo Administrativo nº 018/2025**

Torna-se público que o Município de CACULÉ, Estado da Bahia, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 09/2025, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável.

Início de Acolhimento das Propostas de Preços/Documentos:

**28/01/2025 às 08h00min (horário local).**

Limite para Apresentação das Propostas de Preços/Documentos:

**30/01/2025 às 17h00min (horário local).**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, destinados à promoção da hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2.1. Optando-se por participar de algum lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

2.1.1. A presente ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser entregues presencialmente na Sala de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Caculé, ou encaminhados ao e-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br).

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do município de Caculé ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio dos documentos via e-mail ou protocolo presencial.

3.2. Não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado a empresa que adotar esse procedimento.



- 3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, nos meios já informados, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e demais documentos habilitatórios, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
  - 3.5.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrado o prazo para apresentação dos documentos, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. O fornecedor com a melhor proposta poderá ser convocado para encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
  - 4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 02 (duas) horas, contados da convocação, desde que não haja majoração do preço.
  - 4.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente.
- 4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste aviso e serão avaliados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada e analisa para fins de efetivação do vencedor.
- 5.4. Habilitação Jurídica:
  - 5.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 5.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
  - 5.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 5.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
  - 5.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 5.4.6. Estatuto Social em vigor e prova da eleição da atual diretoria, se for o caso;
  - 5.4.7. Documento Oficial com foto do responsável legal da empresa.
- 5.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - 5.5.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 5.5.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal;
  - 5.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 5.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 5.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 5.5.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

- 5.5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 5.6. Qualificação Econômico-Financeira:
- 5.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 5.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n. 5686/2017-1ª Câmara.
- 5.6.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 5.6.3.1. Os documentos referidos no item suora, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 5.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 5.6.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 5.7. Qualificação Técnica:
- 5.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa de licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos ou de características similares;
- 5.7.2. O proponente disponibilizará, se solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando requerido pela Autoridade Solicitante, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Notas Fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a execução do objeto.
- 5.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, via e-mail ou protocolo presencial, após solicitação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o município de Caculé examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o município de Caculé para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
  - 7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.
  - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.3. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, das 07h00min às 13h00min, via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br) ou Telefone: (77) 3455-1412.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as solicitações do município de Caculé, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações encaminhadas pela Administração.



8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.10.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- 8.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 8.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações unificadas;
- 8.10.4. ANEXO VI – Termo de Referência;
- 8.10.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Caculé – BA, 27 de janeiro de 2025.

**Gleide Jeane Pereira Gomes**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 09/2025



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	
REPRESENTANTE LEGAL	CPF E RG

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 500ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silico ne para vedação. Display LED com termômetro digital na tampa para indicar a temperatura do líquido. Possui tampa removível para a troca da pilha. Conserva líquido quente por até 12 horas e líquido frio até 18 horas. Gravação de logomarca a laser Dimensão Produto: 23x6,4cm.	600	unidade			
02	Garrafa em alumínio térmico com tampa em inox e anel de silicone para vedação na tampa. Capacidade 500ml. Altura : 26,9 cm Largura : 7,1 cm Circunferência : 22,6 cm Gravação de logomarca a laser	350	unidades			
<b>VALOR GLOBAL</b>						



**Prezados Senhores,**

Após cuidadoso exame e estudo do Aviso referente à a Dispensa de Licitação N° 006/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, destinados à promoção da hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

XXXXXX, XX DE XXX DE 2025.

.....  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E  
XXXXXXXX**

**O MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a pessoa jurídica \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

Este Contrato rege-se pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, pelo processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, pelas disposições do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, regulamentos municipais e demais legislação aplicável ao tema, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, destinados à promoção da hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

- I - O objeto deverá ser executado de acordo com a proposta e com as especificações no Termo de Referência.
- II - O prazo de entrega dos itens é imediato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- III - O prazo de vigência da contratação é até 31 de maio de 2025.
- IV - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



§ 1º Pela execução do objeto o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, nos termos definidos no Termo de Referência, devendo serem apresentados os seguintes documentos:

- I - Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pelo CONTRATANTE;
- II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT;
- III - Atesto do Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE:

2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

2.235 Manutenção das Creches Municipais

2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil

ELEMENTO:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

§ 1º O regime jurídico que rege este Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas constantes do art. 104, da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA.

§ 2º São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Providenciar publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município/PNCP, como condição de eficácia do mesmo;
- II - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do Contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- III - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto deste Contrato;
- IV - Vetar o recebimento do objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- V- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste Contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- VII - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



- VIII- Proporcionar à CONTRATADA todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação.
- IX - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- X- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do objeto executado, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- XI - Todas aquelas previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à CONTRATADA:

- I – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- II– Cumprir rigorosamente as obrigações, prazos e demais condições previstas neste Contrato, no Termo de Referência e proposta.
- III - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IV - Executar o contrato de forma direta, sendo vedada a subcontratação do objeto
- VI - Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o CONTRATANTE antes da execução do objeto;
- VII - Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do contrato, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
- IX - A executar o objeto contratado, observadas as especificações contidas no Termo de Referência;
- X- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato;
- XI - Manter, durante toda a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação;
- XII - Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- XIII - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Termo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- XIV - Todas aquelas previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



§ 1º O presente Contrato poderá ser extinto nas condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21.

§ 2º A extinção do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 3º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 4º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção;

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§1º O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;



c) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco, devendo a Administração Municipal responder ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em até 15 (quinze) dias da data de recebimento.

§2º Em caso de alteração unilateral, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

§3º As alterações unilaterais a que se refere o §1º não poderão transfigurar o objeto da contratação.

§4º Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§5º A extinção do Contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

I - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

§6º Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio Contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§1º Não será concedido reajuste contratual com período de execução inferior a 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

§1º O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado e definitivamente, por servidor ou comissão designada para tanto, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§2º Os recebimentos provisório e definitivo deverão ser realizados, conforme estabelece o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que fazem parte dessa avença independente de transcrição.

§3º A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal de Educação e Cultura, enquanto a Fiscalização do Contrato será exercida por Maristélia Aparecida Neres Porto, servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**§ 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:**

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da execução contratual;
- II - Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do aviso de contratação direta e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento;
- IV - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do aviso e respectivos anexos;
- V- Comunicar ao CONTRATANTE a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar a execução irregular, não aceitando itens diversos daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e neste Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 5º Caberá ao Gestor do Contrato:**

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- II - Emitir avaliação da qualidade referente a execução contratual;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo Fiscal do Contrato;
- V- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o Fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

A aplicação das sanções abaixo previstas será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA será responsabilizada pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do Contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do Contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º As sanções que poderão ser aplicadas respeitam o disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 5º A sanção de multa (10% do valor do contrato) será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no § 1º.

§ 6º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§7º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do § 1º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §6º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§8º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal.

§9º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

§10º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

§11º A aplicação das sanções previstas no §2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.

§13º A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

I - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

II - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

III - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será: interrompida pela instauração do processo de responsabilização; suspensa pela celebração de



acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

§14º Os atos aqui previstos como infrações administrativas ou em lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

§15º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração. A pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§16º O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado a multa de mora diária de 0,5% do valor global do contrato.

I - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções anteriormente previstas.

§17º É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§18º A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII § 1º exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato mantém vinculação ao Aviso de Contratação Direta do **Processo Administrativo nº 018/2025, Dispensa nº 006/2025**, ao Termo de Referência, à proposta da CONTRATADA e ao ato que autorizou a contratação direta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§1º Por força do disposto no § 1º do Art. 92 da Lei 14.133/21, fica eleito o foro da Comarca de Caculé - BA para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.



E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Caculé – BA, em \_\_\_\_\_

---

PEDRO DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do fornecedor), para fins de participação no processo de contratação direta acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 1.a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, independentemente se os valores amparados pelos contratos foram faturados ou não; (quando couber)
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
4. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declarando, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;
5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
8. que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data de entrega das propostas.

XXXXXX, XX DE XXX DE 2025.

.....  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente



**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)

- 1.1. A definição clara do objeto da contratação é essencial para assegurar o cumprimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. A seguir, apresenta-se a descrição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e a possibilidade de prorrogação.
- 1.2. O objeto da presente contratação é a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, destinados à promoção da hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura. Esses produtos foram selecionados por suas características de durabilidade, eficiência térmica e sustentabilidade, alinhando-se aos objetivos de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.
- 1.3. A contratação abrangerá a aquisição de um total de **950 (quinhentos) squeezes térmicos**, distribuídos da seguinte forma:
- 1.4. **600 (trezentos) squeezes em aço inox**
- 1.5. **350 (duzentos) squeezes em alumínio térmico**
- 1.6. Os quantitativos foram definidos com base na demanda existente e na estimativa de uso pelos servidores, garantindo que todos tenham acesso aos produtos necessários.
- 1.7. Os preços unitários referenciais foram estabelecidos com base em uma pesquisa minuciosa, utilizando o Relatório do Sistema Banco de Preços como fonte primária. Este relatório fornece uma visão abrangente dos preços praticados no mercado e é essencial para a formação de uma base de comparação justa e adequada. A tabela a seguir apresenta os principais itens, suas quantidades estimadas, os preços unitários e os valores totais correspondentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 500ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silico ne para vedação. Display LED com termômetro digital na tampa para indicar a temperatura do líquido. Possui tampa removível para a troca da pilha. Conserva líquido quente por até 12 horas e líquido frio até 18 horas. Gravação de logomarca a	600	unidade	R\$ 29,08	R\$ 17.448,00

	laser Dimensão Produto: 23x6,4cm.				
02	Garrafa em alumínio térmico com tampa em inox e anel de silicone para vedação na tampa. Capacidade 500ml. Altura : 26,9 cm Largura : 7,1 cm Circunferência : 22,6 cm Gravação de logomarca a laser	350	unidades	R\$ 41,57	R\$ 14.549,50
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 31.997,50</b>	

- 1.8. O prazo **para a execução do contrato será de 120 dias**, contados a partir da data de sua assinatura. Este prazo foi estabelecido considerando o tempo necessário para a entrega, a utilização dos produtos e o monitoramento da sua eficiência.
- 1.9. A contratação poderá ser prorrogada, conforme prevê a legislação vigente, desde que haja interesse da administração e justificativa adequada que demonstre a continuidade da necessidade do objeto contratado. A prorrogação estará sujeita à avaliação de desempenho do fornecedor e ao cumprimento das condições contratuais.
- 1.10. A definição do objeto da contratação, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação, está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A contratação de squeezes térmicos em aço inox e alumínio térmico visa atender às necessidades dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura de forma eficiente e sustentável, garantindo a promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)**

- 2.1. A descrição da solução a ser contratada para a aquisição de garrafas térmicas em aço inox e em alumínio térmico abrange não apenas as características intrínsecas dos produtos, mas também as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Essa abordagem visa garantir que os itens adquiridos atendam plenamente às expectativas dos usuários, proporcionando qualidade, durabilidade e suporte eficaz.
- 2.2. **Garrafa Térmica em Aço Inox:** As garrafas térmicas em aço inox se destacam por sua excepcional capacidade de isolamento térmico, permitindo a conservação da temperatura de líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Fabricadas com aço inoxidável de alta qualidade, essas garrafas são resistentes à corrosão e a impactos, o que as torna ideais para um ambiente escolar, onde o uso intenso e a exposição a quedas são comuns. O design ergonômico e as tampas herméticas garantem a segurança no transporte, evitando vazamentos e mantendo a integridade do conteúdo. Além disso, é fundamental que esses produtos atendam a normas rigorosas de segurança alimentar, assegurando que não haja contaminação dos líquidos armazenados.

- 2.3. **Garrafa em Alumínio Térmico:** As garrafas em alumínio térmico representam uma alternativa leve e prática, sendo particularmente apropriadas para aqueles que buscam facilidade no transporte. Embora não possuam a mesma durabilidade das garrafas em aço inox, elas oferecem um desempenho aceitável na manutenção da temperatura dos líquidos. O uso de revestimentos internos que previnem a corrosão e preservam a qualidade dos líquidos é essencial. Assim como as garrafas em aço inox, é crucial que as garrafas em alumínio cumpram normas de segurança alimentar, garantindo a saúde dos usuários.
- 2.4. A manutenção adequada dos produtos é um aspecto vital para garantir sua longevidade e eficiência. Para ambas as opções de garrafas, as seguintes exigências devem ser observadas:
- 2.5. **Instruções de Uso e Conservação:** Os fornecedores devem fornecer orientações claras e detalhadas sobre o uso adequado, a limpeza e a conservação das garrafas. Isso incluirá recomendações sobre como evitar danos, como não expor as garrafas a temperaturas extremas e quais produtos de limpeza são seguros para uso. A conscientização dos usuários sobre a correta utilização é fundamental para maximizar a vida útil dos produtos.
- 2.6. **Substituição de Componentes:** Caso as garrafas possuam componentes que possam sofrer desgaste, como tampas ou vedantes, é importante que o fornecedor disponibilize informações sobre a possibilidade de reposição desses itens. A manutenção da funcionalidade das garrafas depende da disponibilidade de peças de reposição, garantindo que os usuários possam manter os produtos em bom estado por um período prolongado.
- 2.7. Embora as garrafas térmicas em aço inox e as de alumínio sejam produtos de baixa manutenção, é essencial que exista um suporte técnico acessível para resolver eventuais problemas que os usuários possam enfrentar. As exigências de assistência técnica incluem:
- 2.8. **Suporte ao Cliente:** O fornecedor deve oferecer um canal de comunicação eficiente, como um número de telefone ou um serviço online, para que os usuários possam esclarecer dúvidas, relatar problemas ou solicitar suporte técnico. Um atendimento ao cliente eficaz é crucial para garantir a satisfação do usuário e a resolução rápida de qualquer questão.
- 2.9. **Garantia e Política de Devolução:** A garantia deve ser claramente especificada, detalhando o período de cobertura e as condições sob as quais o produto pode ser substituído ou reparado. Uma política de devolução transparente assegura a confiança dos usuários na qualidade do produto, proporcionando um sentimento de segurança e satisfação na compra.
- 2.10. A descrição da solução como um todo, incluindo as características dos produtos e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, é fundamental para assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. A escolha por garrafas térmicas em aço inox e alumínio térmico, aliada a um suporte adequado, garantirá que os servidores tenham acesso a produtos de qualidade que promovam a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho. Essa abordagem reflete o compromisso da administração pública em proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades educacionais, assegurando a satisfação dos usuários e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação não apenas atende à demanda imediata, mas estabelece um padrão de qualidade e responsabilidade que beneficiará a comunidade escolar como um todo.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)**

- 3.1. A contratação para a aquisição de squeezes destinados aos professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé deve observar rigorosamente os requisitos estabelecidos no artigo 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência no processo de aquisição, promovendo um uso responsável e eficaz dos recursos públicos. A seguir, são apresentados os principais aspectos que devem ser considerados ao longo desse processo.
- 3.2. O primeiro passo na contratação é a elaboração de uma justificativa clara e fundamentada sobre a necessidade de aquisição dos squeezes. Esta justificativa deve não apenas descrever a carência dos recipientes para a hidratação dos servidores, mas também contextualizar essa necessidade dentro de um cenário mais amplo, que inclui a saúde e o bem-estar dos educadores. A falta de hidratação adequada pode resultar em problemas de saúde, incluindo desidratação, fadiga e queda na produtividade. Portanto, a justificativa deve ressaltar a importância de promover um ambiente de trabalho que valorize a saúde dos profissionais da educação, refletindo um compromisso da administração pública com a qualidade do ensino e a valorização dos seus servidores.
- 3.3. A especificação do objeto a ser adquirido deve ser minuciosa e precisa. Isso envolve a definição de características como material, capacidade, design e funcionalidades dos squeezes. A especificação deve garantir que os produtos atendam às necessidades dos usuários, respeitando critérios de qualidade e segurança. Além disso, é essencial que a escolha dos squeezes considere aspectos como durabilidade e sustentabilidade, uma vez que a utilização de produtos reutilizáveis se alinha a práticas de consumo responsável e à preservação ambiental. A clareza e a precisão na especificação do objeto são cruciais para evitar ambiguidades que possam comprometer a qualidade da aquisição e a satisfação dos usuários finais.
- 3.4. A apresentação de um orçamento estimado é um elemento crucial na contratação. O orçamento deve ser elaborado com base em pesquisas de mercado e cotações de fornecedores, garantindo que o valor estimado de R\$ 31.997,50 para a compra dos squeezes seja não apenas justificado, mas também competitivo. Um orçamento bem fundamentado não só assegura a economicidade da contratação, mas também reflete a responsabilidade fiscal da administração. É importante que todos os custos associados, incluindo possíveis taxas, encargos e despesas operacionais, sejam contemplados para evitar surpresas financeiras durante a execução do contrato. A transparência e a clareza no orçamento ajudam a criar um ambiente de confiança entre a administração pública e os fornecedores.
- 3.5. Os prazos para a execução e entrega dos squeezes devem ser claramente definidos e acordados. A elaboração de um cronograma que indique as etapas do processo de aquisição, desde a formalização do contrato até a entrega final dos produtos, é fundamental para garantir que a contratação atenda à urgência da demanda. O cumprimento dos prazos estabelecidos não apenas facilita a continuidade das atividades escolares, mas também permite um planejamento adequado por parte da Secretaria de Educação e Cultura. A definição de prazos claros e realistas é uma prática que demonstra eficiência administrativa e compromisso com os servidores e a comunidade escolar.

- 3.6. As condições de pagamento devem ser especificadas de maneira transparente, definindo os prazos e as formas de quitação do valor acordado com o fornecedor. As condições podem incluir a possibilidade de pagamento em parcelas, com prazos específicos para quitação e outras cláusulas relevantes. A transparência nas condições de pagamento é fundamental para evitar conflitos futuros e garantir um relacionamento saudável e produtivo entre a administração pública e o fornecedor. A definição clara das condições de pagamento também contribui para a previsibilidade financeira, permitindo que ambas as partes se planejem adequadamente.
- 3.7. A contratação deve prever garantias e responsabilidades do fornecedor, assegurando que os squeezez entregues atendam às especificações acordadas. É fundamental incluir cláusulas que estabeleçam as responsabilidades em casos de não conformidade, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente. A inclusão de garantias é uma forma de proteger a administração pública e assegurar que os interesses dos servidores sejam respeitados. A responsabilidade do fornecedor deve ser claramente delineada, incluindo penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais e a exigência de reparação por eventuais danos causados.
- 3.8. A fase de habilitação do fornecedor é um componente essencial do processo de contratação, conforme disposto no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Esta fase visa verificar a capacidade dos fornecedores em cumprir as obrigações contratuais, garantindo que apenas empresas ou indivíduos qualificados participem do processo. A habilitação é dividida em três categorias principais: aspectos fiscais, sociais e trabalhistas.
- 3.9. Aspectos Fiscais: O fornecedor deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, incluindo certidões de débitos tributários e contribuições sociais. Este procedimento assegura que a empresa esteja em conformidade com suas obrigações fiscais e que não haja pendências que possam comprometer a execução do contrato. A regularidade fiscal é um indicativo de que o fornecedor possui uma boa reputação no mercado, essencial para estabelecer a confiança na contratação.
- 3.10. Aspectos Sociais: É imprescindível que o fornecedor comprove o cumprimento das normas relacionadas à responsabilidade social, incluindo a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de ações trabalhistas ou condenações. Essa verificação garante que a empresa atua de acordo com os direitos trabalhistas e sociais, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético.
- 3.11. Aspectos Trabalhistas: A habilitação deve incluir comprovações de cumprimento das obrigações trabalhistas, como a regularidade no pagamento de salários e benefícios de seus empregados. Isso assegura que o fornecedor valoriza seus trabalhadores e trata-os de maneira justa, refletindo a responsabilidade social da empresa. A verificação de aspectos trabalhistas é essencial para evitar contratar empresas que possam estar envolvidas em práticas laborais inadequadas, protegendo assim a imagem da administração pública.
- 3.12. O cumprimento rigoroso dos requisitos da contratação, conforme disposto no artigo 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021, é fundamental para assegurar que a aquisição dos squeezez ocorra de maneira legal, transparente e eficiente. A habilitação do fornecedor, incluindo aspectos fiscais, sociais e trabalhistas, é um componente crucial desse processo, garantindo que a administração pública estabeleça parcerias com empresas comprometidas e responsáveis.

Assim, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé não apenas atenderá a uma necessidade imediata, mas também promoverá uma gestão pública responsável e comprometida com a qualidade do serviço prestado aos profissionais da educação, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e produtivo. A adoção dessas práticas reforça o compromisso da administração pública com a excelência, a ética e a responsabilidade social, fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)**

- 4.1. A aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico visa não apenas atender à demanda imediata por produtos de hidratação, mas também promover uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, alinhando-se aos princípios de economicidade, sustentabilidade e otimização dos processos administrativos. A seguir, são apresentados os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- 4.2. A economicidade é um dos pilares fundamentais da gestão pública, e a aquisição em um único lote de squeezes térmicos proporciona várias vantagens nesse aspecto:
- 4.3. **Redução de Custos:** A compra em maior volume tende a resultar em preços unitários mais baixos, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais. Com isso, a Secretaria de Educação e Cultura poderá economizar recursos financeiros que poderão ser redirecionados para outras necessidades prioritárias, como investimentos em infraestrutura e programas educacionais.
- 4.4. **Minimização de Despesas Administrativas:** A centralização da contratação em um único processo simplifica a gestão administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplas etapas de fiscalização e controle, o que, por sua vez, diminui os custos operacionais associados a essa atividade. A economia de tempo e esforço administrativo contribui para a eficiência na utilização dos recursos.
- 4.5. A gestão eficiente dos recursos humanos é essencial para maximizar a produtividade e a eficácia das ações administrativas. A escolha por não parcelar a contratação traz os seguintes benefícios:
- 4.6. **Otimização do Tempo da Equipe:** Com a contratação em um único lote, a equipe responsável pela gestão do contrato poderá dedicar mais tempo a outras atividades essenciais, como o desenvolvimento de projetos e a melhoria dos serviços prestados. O foco em tarefas estratégicas se traduz em um melhor desempenho organizacional.
- 4.7. **Uniformidade na Capacitação:** A entrega simultânea dos squeezes permite que todos os servidores recebam os produtos ao mesmo tempo, promovendo a uniformidade nas orientações sobre uso e conservação. Isso facilita a realização de treinamentos e campanhas de conscientização sobre a importância da hidratação, contribuindo para a formação de uma cultura de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

- 4.8. A eficiência na utilização dos recursos materiais também é um aspecto central a ser considerado:
- 4.9. **Integração de Estoque:** A aquisição em um único lote evita a fragmentação do estoque, facilitando o gerenciamento dos produtos e reduzindo o risco de desperdícios. Isso permite um controle mais eficaz sobre a disponibilidade dos squeezes e garante que todos os servidores tenham acesso aos itens necessários.
- 4.10. **Sustentabilidade e Redução de Desperdícios:** A escolha por squeezes térmicos, especialmente aqueles em aço inox e alumínio, reflete um compromisso com a sustentabilidade. Ao promover o uso de recipientes reutilizáveis, a Secretaria contribui para a diminuição do consumo de copos descartáveis e outros produtos descartáveis, alinhando-se a práticas de consumo consciente.
- 4.11. A implementação dessa estratégia de aquisição trará resultados financeiros positivos, que incluem:
- 4.12. **Reinvestimento de Economias:** Os recursos economizados poderão ser reinvestidos em outras áreas prioritárias da Secretaria, como formação de professores, aquisição de materiais didáticos ou melhorias na infraestrutura escolar, promovendo um impacto positivo na qualidade da educação.
- 4.13. **Transparência e Prestação de Contas:** A gestão eficiente e a economicidade na contratação são fundamentais para fortalecer a transparência e a prestação de contas à sociedade. A Secretaria poderá demonstrar como os recursos públicos foram utilizados de forma responsável e eficaz, aumentando a confiança da comunidade na administração pública.
- 4.14. A aquisição de squeezes térmicos em aço inox e alumínio térmico, sem parcelamento, representa uma estratégia bem fundamentada para promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ao otimizar a gestão financeira, administrativa e de recursos humanos, a Secretaria de Educação e Cultura não apenas atende às necessidades imediatas de hidratação dos servidores, mas também estabelece um modelo de eficiência e responsabilidade que pode ser replicado em outras contratações futuras.
- 4.15. Essa abordagem reflete um compromisso com a melhoria contínua dos processos administrativos, a valorização dos servidores e a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável. A Secretaria, ao adotar práticas de gestão eficientes, contribui para a construção de uma educação de qualidade, que beneficia não apenas os servidores, mas toda a comunidade escolar.
- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)**
- 5.1. A celebração de um contrato para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico exige uma série de providências que visam garantir a eficácia da execução contratual e a correta fiscalização dos serviços e produtos. Essas ações são fundamentais para assegurar que os objetivos da contratação sejam alcançados e que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente. A seguir, são apresentadas as providências a serem adotadas

pela administração, com ênfase na capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

- 5.2. Antes da celebração do contrato, a administração deve realizar um planejamento detalhado que inclua:
- 5.3. **Definição de Especificações:** Assegurar que as especificações técnicas dos squeezes estejam claramente definidas, contemplando características como materiais, capacidade, design e requisitos de segurança. Isso garante que os produtos adquiridos atendam às necessidades dos usuários.
- 5.4. **Elaboração de Cronograma:** Estabelecer um cronograma para a execução do contrato, incluindo prazos para entrega e condições de pagamento. Um cronograma bem definido facilita o acompanhamento da execução e garante que as entregas ocorram dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.5. A capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato é essencial para garantir a sua eficácia. As seguintes ações devem ser implementadas:
- 5.6. **Treinamentos Específicos:** Promover treinamentos que abordem as especificidades da contratação, incluindo a legislação aplicável, as responsabilidades dos fiscais e as práticas de controle e monitoramento. É importante que os servidores compreendam os aspectos legais e técnicos relacionados à aquisição de squeezes térmicos.
- 5.7. **Orientações sobre Gestão Contratual:** Realizar sessões de orientação sobre gestão contratual, abordando temas como a importância da fiscalização contínua, a documentação necessária e as principais práticas de controle de qualidade. Isso garantirá que os servidores estejam preparados para identificar e resolver problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
- 5.8. **Sensibilização para a Importância da Fiscalização:** Promover a conscientização sobre a importância da fiscalização efetiva, não apenas como uma obrigação legal, mas como uma ferramenta para garantir a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. A sensibilização dos servidores contribuirá para um ambiente de trabalho mais colaborativo e proativo.
- 5.9. A administração deve identificar e designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esses servidores deverão ter as seguintes atribuições:
- 5.10. **Acompanhamento da Execução:** Monitorar a entrega dos squeezes, verificando se os produtos atendem às especificações contratadas e se os prazos estabelecidos estão sendo cumpridos. O acompanhamento deve ser sistemático e documentado.
- 5.11. **Elaboração de Relatórios:** Produzir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, detalhando as entregas realizadas, eventuais problemas identificados e as medidas corretivas adotadas. Esses relatórios são essenciais para uma gestão transparente e responsável.
- 5.12. **Interação com o Fornecedor:** Manter um canal de comunicação aberto com o fornecedor, facilitando a resolução de problemas e a troca de informações. A colaboração mútua entre a administração e o fornecedor é vital para a boa execução do contrato.

- 5.13. A definição de procedimentos claros para a fiscalização do contrato é crucial para garantir que os produtos sejam entregues conforme o acordado. As ações a serem implementadas incluem:
- 5.14. **Checklists de Recebimento:** Criar checklists detalhados para a conferência dos squeezes no momento da entrega, garantindo que todas as especificações e quantidades sejam verificadas. Isso ajuda a evitar problemas futuros e assegura a conformidade com o contrato.
- 5.15. **CrITÉrios de Avaliação:** Estabelecer critérios de avaliação para a qualidade dos produtos entregues, considerando aspectos como durabilidade, eficiência térmica e conformidade com as normas de segurança. A definição de critérios claros facilita a identificação de não conformidades.
- 5.16. Por fim, a administração deve garantir que a comunicação sobre a contratação e sua execução seja transparentemente compartilhada com todos os envolvidos. Isso inclui:
- 5.17. **Informação aos Servidores:** Manter os servidores informados sobre a aquisição dos squeezes e os procedimentos relacionados à sua utilização e conservação. A comunicação clara e efetiva é essencial para garantir que todos compreendam a importância do uso adequado dos produtos.
- 5.18. **Relatórios à Comunidade:** Elaborar relatórios sobre a contratação e sua execução, que possam ser compartilhados com a comunidade escolar. A transparência nas ações administrativas fortalece a confiança da sociedade na gestão pública.
- 5.19. As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico são fundamentais para garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão pública. A capacitação dos servidores, a definição de procedimentos claros e a manutenção de uma comunicação aberta são ações que contribuirão para a boa execução do contrato, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e consciente. Dessa forma, a Secretaria de Educação e Cultura reafirma seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)**

- 6.1. A definição clara dos critérios de medição e de pagamento é fundamental para assegurar a transparência e a eficácia na execução do contrato para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico. Abaixo, são apresentados os critérios que orientarão a medição dos serviços e a realização dos pagamentos, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.
- 6.2. Os critérios de medição referem-se à forma como a entrega dos produtos será avaliada e confirmada. Para a aquisição dos squeezes térmicos, os seguintes critérios serão adotados:
- 6.3. **Verificação da Entrega:** A medição será realizada mediante a entrega dos squeezes na quantidade e nas especificações acordadas no contrato. A conferência será feita pela equipe

responsável na Secretaria, que verificará se os produtos atendem às características técnicas estabelecidas.

- 6.4. **Conformidade com as Especificações:** Cada lote de squeezes recebido deverá ser avaliado quanto à conformidade com as especificações técnicas previamente definidas, incluindo material, capacidade, e eficiência térmica. A não conformidade poderá resultar em ajustes nos pagamentos ou na necessidade de substituição dos produtos.
- 6.5. **Documentação de Recebimento:** A entrega dos produtos deve ser acompanhada de documentação que comprove a transação, como notas fiscais e relatórios de entrega, que serão arquivados para fins de auditoria e controle.
- 6.6. Os critérios de pagamento devem estar claramente definidos para garantir que os fornecedores sejam remunerados de forma justa e adequada. Para a contratação dos squeezes térmicos, os seguintes critérios serão estabelecidos:
- 6.7. **Pagamento por Lote:** Os pagamentos serão realizados com base na entrega de lotes completos de squeezes, conforme estipulado no cronograma de entrega. Cada pagamento será liberado após a verificação e aceitação dos produtos pela equipe responsável.
- 6.8. **Prazo de Pagamento:** O prazo para o pagamento será de até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos, contados a partir da data da nota fiscal. Essa condição garantirá que os fornecedores recebam a compensação de maneira oportuna, incentivando a pontualidade nas entregas.
- 6.9. **Descontos e Penalidades:** Em caso de não conformidade dos produtos ou de atrasos na entrega, poderão ser aplicados descontos ou penalidades, conforme previsto nas cláusulas contratuais. Essas medidas visam assegurar a responsabilidade do fornecedor e a conformidade com os termos acordados.
- 6.10. A fiscalização do cumprimento dos critérios de medição e pagamento será realizada pela equipe designada, que deverá:
- 6.11. **Registrar todas as etapas:** Documentar cada etapa do processo de entrega e verificação, garantindo uma trilha de auditoria clara e acessível.
- 6.12. **Realizar reuniões periódicas:** Promover reuniões com o fornecedor, quando necessário, para discutir questões relacionadas ao andamento da entrega e à qualidade dos produtos.
- 6.13. A definição dos critérios de medição e de pagamento para a contratação de squeezes térmicos em aço inox e alumínio térmico é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a conformidade com a legislação vigente. A adoção de critérios claros e justos não apenas assegura que os fornecedores sejam remunerados adequadamente, mas também promove um ambiente de trabalho colaborativo e responsável entre a Secretaria de Educação e Cultura e os fornecedores.
- 6.14. A decisão de não parcelar a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico é respaldada por uma série de considerações estratégicas, operacionais e econômicas. Essa escolha visa não apenas otimizar os processos administrativos, mas também garantir que os servidores da Secretaria de Educação e Cultura tenham acesso imediato e uniforme a itens essenciais para sua hidratação e bem-estar. A seguir, são apresentadas as justificativas detalhadas para essa decisão.

- 6.15. Os squeezes térmicos, tanto em aço inox quanto em alumínio, são produtos que atendem a uma necessidade específica e imediata: a hidratação dos servidores. A aquisição em um único lote é a forma mais eficiente de garantir que todos os usuários recebam os itens ao mesmo tempo, promovendo a padronização e a uniformidade. Essa abordagem é fundamental em um ambiente educacional, onde a coesão e a igualdade no acesso a recursos são essenciais para a criação de um ambiente saudável e produtivo.
- 6.16. Optar por não parcelar a contratação simplifica significativamente o processo administrativo. A gestão de contratos fragmentados demanda maior atenção dos recursos humanos envolvidos, além de aumentar a complexidade do controle das entregas, recebimentos e conferências. Com uma única aquisição, a Secretaria poderá otimizar seus recursos administrativos, permitindo que os profissionais se concentrem em outras atividades essenciais, como a implementação de programas educacionais e o suporte aos servidores.
- 6.17. A contratação em um único lote pode resultar em economia significativa devido ao conceito de economia de escala. Fornecedores frequentemente oferecem melhores condições de preço para compras em maior volume, o que pode levar a uma redução dos custos totais da aquisição. Essa economia é particularmente relevante em tempos de restrições orçamentárias, onde cada centavo conta. Assim, a opção por um único fornecimento não apenas atende às necessidades imediatas, mas também se alinha aos princípios de responsabilidade fiscal.
- 6.18. A urgência em disponibilizar os squeezes térmicos para os servidores é um fator crucial a ser considerado. A hidratação adequada é fundamental para o desempenho e a saúde dos funcionários, e a agilidade na entrega dos produtos pode ter um impacto positivo direto na qualidade de vida no ambiente de trabalho. Ao não fracionar a aquisição, a Secretaria assegura que todos os servidores receberão seus squeezes de forma rápida e eficiente, eliminando atrasos que poderiam ocorrer em um processo parcelado.
- 6.19. O parcelamento da contratação pode introduzir riscos adicionais, como a possibilidade de entregas parciais ou a não conformidade com os padrões de qualidade esperados. Ao optar pela aquisição em um único lote, a Secretaria minimiza esses riscos, garantindo que todos os squeezes atendam a critérios de qualidade homogêneos e sejam entregues dentro de um cronograma definido. Essa uniformidade é vital para a satisfação dos usuários e para a manutenção da integridade dos produtos adquiridos.
- 6.20. Por fim, a decisão de não parcelar a contratação também pode ser vista sob a ótica da responsabilidade social e ambiental. A aquisição de squeezes térmicos é uma ação que promove a sustentabilidade, uma vez que esses produtos incentivam a redução do uso de copos descartáveis e contribuem para práticas de consumo consciente. A entrega em um único lote facilita a implementação de iniciativas que visam a conscientização sobre a importância da hidratação e do uso responsável de recursos, alinhando-se aos valores educacionais que a Secretaria representa.
- 6.21. Diante das considerações apresentadas, a decisão de não parcelar a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico se justifica de maneira robusta e abrangente. Essa abordagem reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a economia de recursos, a agilidade na implementação e a redução de riscos associados à aquisição. Além disso, a escolha por um único fornecimento promove a

uniformidade e a coesão entre os servidores, assegurando que todos tenham acesso aos mesmos recursos de qualidade.

6.22. Assim, a contratação não apenas atende à demanda imediata, mas também estabelece um padrão de qualidade e responsabilidade que beneficiará a comunidade escolar como um todo. Essa decisão é um passo importante para a promoção do bem-estar dos servidores e a construção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. A Secretaria de Educação e Cultura demonstra, assim, sua dedicação à melhoria contínua das condições de trabalho e à valorização dos profissionais que atuam em prol da educação.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)**

7.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação, pois permite uma análise abrangente das alternativas disponíveis, possibilitando a escolha da solução mais adequada para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé. Com base nas informações obtidas do Relatório do Sistema Banco de Preços, foi realizada uma pesquisa detalhada que embasou tanto a justificativa técnica quanto a econômica para a escolha dos produtos a serem adquiridos, neste caso, garrafas térmicas em aço inox e garrafas em alumínio térmico.

7.2. Durante o levantamento de mercado, foram identificadas duas principais categorias de garrafas que atendem às necessidades de hidratação dos servidores: as garrafas térmicas em aço inox e as garrafas em alumínio térmico. Cada uma dessas opções apresenta características distintas que podem influenciar a decisão de compra.

7.3. **Garrafa Térmica em Aço Inox:** As garrafas térmicas em aço inox se destacam por sua resistência e eficiência térmica. Elas são projetadas para manter a temperatura dos líquidos por períodos prolongados, o que é especialmente importante em um ambiente escolar, onde professores e funcionários podem precisar de bebidas quentes ou frias durante todo o dia. Além disso, o aço inox é um material que não reativa com os líquidos, garantindo que não haja alteração no sabor das bebidas. O levantamento de preços revelou que essa opção tem um custo um pouco mais elevado, mas oferece um retorno significativo em termos de durabilidade e funcionalidade.

7.4. **Garrafa em Alumínio Térmico:** As garrafas de alumínio, por sua vez, são uma alternativa leve e prática, tornando-se uma escolha popular entre aqueles que buscam um produto fácil de transportar. Embora apresentem um desempenho aceitável na manutenção da temperatura, geralmente não possuem a mesma durabilidade das garrafas em aço inox. Os preços obtidos no Relatório do Sistema Banco de Preços indicaram que essas garrafas são frequentemente mais acessíveis, o que pode ser atraente para a administração pública, especialmente em um contexto de gestão de recursos.

7.5. A aquisição dos squeezes será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esta escolha se fundamenta no artigo 75, que estabelece as situações em que a licitação é dispensável.

7.6. A escolha entre as garrafas térmicas em aço inox e as de alumínio térmico deve ser fundamentada em critérios técnicos e econômicos, que garantam não apenas a satisfação das necessidades imediatas, mas também um uso eficaz dos recursos públicos.

- 7.7. **Aspectos Técnicos:** A garrafa térmica em aço inox é, sem dúvida, a mais indicada para um ambiente escolar. Sua capacidade de manter a temperatura dos líquidos por longos períodos favorece a hidratação adequada dos servidores, contribuindo para a saúde e o bem-estar no trabalho. Além disso, a resistência do material reduz a probabilidade de quebras ou danos, tornando-a uma opção mais sustentável a longo prazo. A facilidade de limpeza e a resistência à corrosão são características que tornam este produto ainda mais atraente para o uso diário em um ambiente educacional.
- 7.8. **Aspectos Econômicos:** Embora o custo inicial das garrafas térmicas em aço inox seja superior ao das garrafas em alumínio, a análise econômica aponta para um investimento mais vantajoso ao longo do tempo. O Relatório do Sistema Banco de Preços evidenciou que, embora as garrafas de alumínio possam ter um preço mais baixo, elas tendem a necessitar de substituições mais frequentes devido à sua menor durabilidade. Assim, a longo prazo, o custo total de aquisição e reposição das garrafas de alumínio pode ultrapassar o investimento inicial em garrafas de aço inox, tornando a primeira opção a mais econômica.
- 7.9. O levantamento de mercado, fundamentado nas informações do Relatório do Sistema Banco de Preços, possibilitou uma análise abrangente das opções disponíveis para a aquisição de garrafas térmicas. A escolha da solução a ser contratada deve considerar não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e adequação ao uso previsto. A decisão de optar pela garrafa térmica em aço inox se justifica por sua superioridade técnica e econômica, garantindo um investimento que atenderá de forma eficaz as necessidades dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura. Essa abordagem reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, assegurando que a administração pública utilize seus recursos de forma eficiente e sustentável.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)**

- 8.1. A estimativa do valor da contratação é um componente essencial do processo, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, transparente e eficiente. Com base nas informações obtidas no Relatório do Sistema Banco de Preços, foram elaboradas as estimativas dos preços unitários referenciais para a aquisição de garrafas térmicas em aço inox e garrafas em alumínio térmico. Esta seção detalha os preços, as memórias de cálculo e os documentos que sustentam essa estimativa.
- 8.2. Os preços unitários referenciais foram estabelecidos com base em uma pesquisa minuciosa, utilizando o Relatório do Sistema Banco de Preços como fonte primária. Este relatório fornece uma visão abrangente dos preços praticados no mercado e é essencial para a formação de uma base de comparação justa e adequada.

8.3. As memórias de cálculo que sustentam a estimativa do valor da contratação foram elaboradas com base nos preços unitários referenciais e nas quantidades previamente estimadas. O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

8.4. Cálculo Total para Garrafas Térmicas em Aço Inox: A fórmula utilizada para calcular o total da contratação de garrafas térmicas em aço inox é a seguinte:

**8.5. Total = Quantidade Estimada × Preço Unitário Referencial**

8.6. Aplicando os dados:

**8.7. Total = 600 unidades × R\$29,08 = R\$17.448,00**

8.8. Cálculo Total para Garrafas em Alumínio Térmico: Para as garrafas em alumínio térmico, o cálculo foi realizado da mesma forma:

**8.9. Total = Quantidade Estimada × Preço Unitário Referencial**

8.10. Assim, temos:

**8.11. Total = 350 unidades × R\$41,57 = R\$14.549,50**

8.12. A estimativa total do valor da contratação resulta da soma dos totais calculados para cada tipo de garrafa. O cálculo final é expresso pela seguinte equação:

**8.13. Estimativa Total = R\$17.448,00 + R\$14.549,50 = R\$31.997,50**

8.14. Todos os documentos que fundamentam esta estimativa, incluindo cotações, memórias de cálculo detalhadas e análises de mercado, poderão ser anexados de forma classificada. A administração pode optar por preservar o sigilo dessas informações até a conclusão da dispensa de licitação, garantindo a proteção de dados sensíveis que poderiam afetar a concorrência entre os fornecedores. Essa estratégia não apenas assegura a transparência do processo, mas também contribui para um ambiente competitivo saudável.

8.15. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com rigor e atenção aos detalhes, refletindo um compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal. A análise dos preços unitários referenciais, juntamente com as memórias de cálculo apresentadas, fornece uma base sólida para a tomada de decisões informadas. A escolha pela aquisição de garrafas térmicas em aço inox e alumínio térmico busca atender às necessidades dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura de forma eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Essa abordagem demonstra o empenho da administração pública em utilizar os recursos de maneira consciente e transparente, assegurando benefícios a todos os envolvidos.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)**

9.1. A previsão da contratação dos squeezes para os professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento da administração pública, mesmo que não exista um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado.

9.2. Embora a administração não possua um PCA específico, a contratação será fundamentada e alinhada com os instrumentos de planejamento vigentes, que incluem:

- 9.3. Plano Plurianual (PPA): O PPA estabelece as diretrizes e prioridades do município para um período de quatro anos, orientando as ações governamentais e os investimentos necessários para atender às demandas da população. A aquisição dos squeezes se insere no contexto de promoção da saúde e bem-estar dos profissionais da educação, um objetivo prioritário do PPA.
- 9.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro. A contratação dos squeezes está alinhada às diretrizes estabelecidas, pois visa melhorar as condições de trabalho e promover a qualidade do ensino, refletindo as metas de valorização do servidor público.
- 9.5. Lei Orçamentária Anual (LOA): A LOA é o instrumento que detalha as receitas e despesas do município para um determinado ano. A previsão orçamentária para a aquisição dos squeezes está contemplada na LOA vigente, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para a realização da compra.
- 9.6. A contratação dos squeezes está em total alinhamento com o planejamento da administração pública, conforme estabelecido no artigo 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021. A ausência de um PCA não impede que as ações a serem realizadas estejam claramente inseridas dentro dos objetivos maiores do município, conforme articulado no PPA, LDO e LOA.
- 9.7. Este alinhamento evidencia o compromisso da administração em promover um ambiente de trabalho saudável para os educadores, garantindo que as necessidades identificadas na Secretaria de Educação e Cultura sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.
- 9.8. Dessa forma, a previsão da contratação dos squeezes, embora não formalizada em um PCA, encontra respaldo nas diretrizes e objetivos do PPA, LDO e LOA vigentes. A administração pública reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com a melhoria das condições de trabalho, assegurando que a aquisição dos squeezes contribua para um ambiente escolar mais saudável e produtivo.
- 9.9. A contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico se revela plenamente adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação e Cultura. Após uma análise detalhada dos aspectos legais, administrativos e operacionais, conclui-se que essa contratação representa uma solução eficaz e responsável para promover a hidratação dos servidores, visando não apenas o bem-estar imediato, mas também a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 9.10. A necessidade de oferecer opções práticas e eficientes de hidratação aos servidores é evidente, especialmente em um ambiente educacional, onde a saúde e o bem-estar dos funcionários são fundamentais para a produtividade e a qualidade do serviço prestado. Os squeezes térmicos, ao serem adquiridos em um único lote, garantem que todos os servidores tenham acesso simultâneo a produtos de qualidade, promovendo a equidade e a uniformidade no atendimento.
- 9.11. A decisão de não parcelar a contratação e de optar por um único fornecimento traz vantagens significativas em termos de economicidade e eficiência administrativa. A compra em maior volume possibilita melhores condições financeiras, reduzindo os custos unitários e permitindo que os recursos economizados sejam redirecionados para outras áreas prioritárias da Secretaria. Além disso, a simplificação dos processos administrativos resulta em uma gestão mais ágil e eficaz.



- 9.12. A escolha por squeezes térmicos em materiais sustentáveis, como aço inox e alumínio, reflete um compromisso com práticas de consumo responsável e a promoção da sustentabilidade ambiental. As medidas mitigadoras propostas, incluindo a logística reversa e a conscientização sobre reciclagem, demonstram uma preocupação com a redução dos impactos ambientais associados ao uso e descarte dos produtos.
- 9.13. A capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato é um aspecto fundamental para garantir a execução adequada da contratação. A administração se compromete a fornecer treinamentos específicos e orientações sobre gestão contratual, assegurando que a equipe esteja bem-preparada para monitorar a entrega e a qualidade dos produtos, além de promover uma comunicação eficaz com o fornecedor.
- 9.14. A contratação está em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para a gestão de contratações públicas. O cumprimento dos requisitos legais e a transparência nas ações administrativas fortalecem a confiança da comunidade na gestão pública, promovendo um ambiente de responsabilidade e integridade.
- 9.15. Diante de todas as considerações apresentadas, o posicionamento conclusivo é de que a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico é adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura. Essa ação não apenas proporciona uma solução prática para a hidratação dos servidores, mas também reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a sustentabilidade ambiental e a valorização dos recursos públicos.
- 9.16. A Secretaria reafirma sua determinação em promover práticas de gestão responsáveis, assegurando que os recursos destinados a essa contratação sejam utilizados de forma eficaz e em benefício de todos os envolvidos na comunidade escolar. A contratação representa um passo significativo em direção a um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, alinhando-se aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação e Cultura.

Em Caculé, BA, 15 de janeiro de 2025.

---

**Stefano da Silva Rios**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

---

**Adailton Silva Cotrim**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PREVISÃO LEGAL DO INSTRUMENTO



Para fins de compreensão, entende-se como Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”.

### ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Vistos etc.



#### Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

**§ 1º** O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III** - requisitos da contratação;

**IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**V** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

**IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**X** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes;

**XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

**XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 2º** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**§ 3º** Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

## **IDENTIFICAÇÃO**

Aquisição de Squeezes para Professores e agentes públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé.

## **UNIDADE REQUISITANTE**

**(1)** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **UNIDADE RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO ETP**

**(2)** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

A equipe de planejamento é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência nas contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Abaixo, apresentamos a composição da equipe, suas responsabilidades e a importância do planejamento na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### **Composição da Equipe:**

#### **Membros da Equipe:**

- **Nome:** Stefano da Silva Rios
  - **Cargo:** Secretário Municipal de Administração e Finanças
  - **E-mail:** [admfinancas@cacule.ba.gov.br](mailto:admfinancas@cacule.ba.gov.br)
  
- **Nome:** Marlene Marques Pereira Fernandes
  - **Cargo:** Encarregado de Setor
  - **E-mail:** [compras@cacule.ba.gov.br](mailto:compras@cacule.ba.gov.br)
  
- **Nome:** Adailton Silva Cotrim
  - **Cargo:** Secretário Municipal de Educação e Cultura
  - **E-mail:** [seceducacao@cacule.ba.gov.br](mailto:seceducacao@cacule.ba.gov.br)
  
- **Nome:** Maristélia Aparecida Neres Porto

- **Cargo:** Coordenadora Geral Pedagógica
- **E-mail:** [seceducacao@cacule.ba.gov.br](mailto:seceducacao@cacule.ba.gov.br)

### **Convidados:**

- **Nome:** Adm. Maicon do Nascimento Amaral
  - **Cargo:** Consultor CEO - Gestão Kairós
  - **E-mail:** [nto.minhaconsultoria@gmail.com](mailto:nto.minhaconsultoria@gmail.com)
- **Nome:** Filipe Marinho Novaes Dias
  - **Cargo:** Consultor - Gestão Kairós
  - **E-mail:** [filipe.98.az@gmail.com](mailto:filipe.98.az@gmail.com)

### **Responsabilidades da Equipe:**

#### **1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):**

- A equipe será responsável por conduzir o ETP, que deve identificar as necessidades a serem atendidas, as alternativas disponíveis e os riscos associados à contratação.

#### **2. Definição de Estratégias:**

- Criar um planejamento que alinhe as contratações com os objetivos estratégicos do órgão, garantindo que as aquisições atendam às demandas reais da administração.

#### **3. Análise de Viabilidade:**

- Realizar uma análise minuciosa em cada etapa do processo, assegurando que todas as informações estejam completas e corretas antes do envio para avaliação.

#### **4. Comunicação e Coordenação:**

- Manter uma comunicação clara entre os membros da equipe e com a chefia imediata, especialmente em relação a reuniões e atividades que exijam a presença física.

### **Importância do Planejamento:**

O planejamento nas contratações públicas, conforme a Lei 14.133/2021, é essencial por várias razões:

- **Eficiência e Eficácia:** Um planejamento bem estruturado permite a otimização dos processos de aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada.
- **Transparência e Controle:** O planejamento estabelece regras claras que promovem a transparência e permitem um controle social efetivo sobre as contratações.
- **Combate à Corrupção:** Medidas de controle e prevenção de conflitos de interesse são fortalecidas através de um planejamento adequado.
- **Inovação e Sustentabilidade:** O planejamento incentiva a adoção de tecnologias inovadoras e práticas sustentáveis, contribuindo para uma gestão pública mais responsável.
- **Redução de Custos:** A busca por melhores preços e a utilização de ferramentas digitais podem levar à redução significativa de custos.

### **Conclusão**

A equipe de planejamento é vital para o desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, garantindo que as contratações públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação. O comprometimento e a colaboração de todos os membros são essenciais para o sucesso do projeto, assegurando que as necessidades da administração pública sejam atendidas de maneira eficaz.

## **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, §1º, I, LEI 14.133/2021)**

A contratação para a aquisição de squeezes para os professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé é uma medida essencial que visa atender a uma necessidade premente e multifacetada no contexto educacional e de saúde pública. Esta ação não apenas busca suprir uma demanda específica, mas também reflete um compromisso com a qualidade de vida e o bem-estar dos profissionais que desempenham funções críticas na educação municipal.

### **1. Contexto da Necessidade**

A saúde e o bem-estar dos servidores públicos, especialmente os que atuam na educação, são fundamentais para a eficácia do ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. Em situações de trabalho, onde a carga horária é extensa e a interação com os alunos é constante, a hidratação adequada se torna um aspecto crucial. A carência de recipientes adequados para o consumo de líquidos pode resultar em desidratação, fadiga e diminuição da capacidade de concentração, comprometendo a qualidade do ensino oferecido.

### **2. Problemas Identificados**

A ausência de squeezes implica em diversos problemas que afetam diretamente a saúde dos educadores, tais como:

- **Desidratação:** A falta de hidratação adequada pode levar a problemas de saúde, como dores de cabeça, cansaço extremo e, em casos mais graves, complicações que podem resultar em afastamentos do trabalho.
- **Redução da Produtividade:** Profissionais desidratados tendem a apresentar quedas significativas na produtividade e na capacidade de atenção, o que impacta diretamente no processo educacional.
- **Desvalorização da Saúde:** A falta de recursos adequados pode transmitir uma mensagem de descaso por parte da administração pública em relação à saúde e ao bem-estar dos servidores, o que pode afetar a motivação e a satisfação no trabalho.

### 3. Interesse Público

A aquisição de squeezes se alinha diretamente aos princípios da administração pública, conforme delineado no artigo 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021. O interesse público é melhor atendido quando se garantem condições adequadas de trabalho aos educadores, que são fundamentais para a formação e desenvolvimento das futuras gerações.

Além disso, essa iniciativa contribui para:

- **Promoção de Hábitos Saudáveis:** A disponibilização de squeezes incentiva o consumo regular de água, promovendo um estilo de vida saudável entre os servidores.
- **Sustentabilidade:** Optar por squeezes reutilizáveis reflete uma preocupação com o meio ambiente, reduzindo o uso de copos plásticos descartáveis e alinhando-se às políticas de sustentabilidade que visam a preservação ambiental.
- **Valorização do Servidor:** A ação demonstra um reconhecimento da importância dos profissionais da educação, promovendo um ambiente de trabalho que valoriza a saúde e o bem-estar, o que pode resultar em maior motivação e engajamento.

### 4. Da Aquisição

A aquisição dos squeezes será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esta escolha se fundamenta no artigo 75, que estabelece as situações em que a licitação é dispensável.

#### 4.1 Justificativa para a Dispensa de Licitação

De acordo com o inciso II do artigo 75, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59. O valor limite foi atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

No caso em questão, o valor estimado para a aquisição dos squeezes é de R\$ 31.997,50, o que está abaixo do limite estabelecido, permitindo a utilização da modalidade de dispensa de licitação.

#### **4.2 Vantagens da Dispensa de Licitação**

A escolha pela dispensa de licitação apresenta diversas vantagens:

- **Agilidade no Processo:** Permite um processo de aquisição mais rápido, crucial para atender à necessidade imediata de fornecimento dos squeezes.
- **Redução de Burocracia:** Simplicidade nos procedimentos administrativos facilita a execução das atividades cotidianas.
- **Foco na Qualidade:** A administração pode concentrar-se na escolha de fornecedores que garantam qualidade sem o desvio de foco que pode ocorrer em processos licitatórios complexos.

#### **5. Considerações do Tópico**

Diante do exposto, a aquisição de squeezes para os professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé é uma ação que transcende a simples compra de materiais. Trata-se de um investimento na saúde, na qualidade de vida e na valorização dos servidores públicos, refletindo um compromisso com a educação de qualidade e com o bem-estar de quem dedica sua vida profissional ao ensino. Assim, a medida se justifica plenamente não apenas pela sua necessidade prática, mas também pelo seu impacto positivo na esfera do interesse público, promovendo um ambiente escolar mais saudável e produtivo.

### **II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, II, LEI 14.133/2021)**

A previsão da contratação dos squeezes para os professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento da administração pública, mesmo que não exista um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado.

#### **1. Contextualização do Planejamento**

Embora a administração não possua um PCA específico, a contratação será fundamentada e alinhada com os instrumentos de planejamento vigentes, que incluem:

- **Plano Plurianual (PPA):** O PPA estabelece as diretrizes e prioridades do município para um período de quatro anos, orientando as ações governamentais e os investimentos necessários para atender às demandas da população. A aquisição dos

squeezes se insere no contexto de promoção da saúde e bem-estar dos profissionais da educação, um objetivo prioritário do PPA.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro. A contratação dos squeezes está alinhada às diretrizes estabelecidas, pois visa melhorar as condições de trabalho e promover a qualidade do ensino, refletindo as metas de valorização do servidor público.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** A LOA é o instrumento que detalha as receitas e despesas do município para um determinado ano. A previsão orçamentária para a aquisição dos squeezes está contemplada na LOA vigente, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para a realização da compra.

## **2. Alinhamento com o Planejamento da Administração**

A contratação dos squeezes está em total alinhamento com o planejamento da administração pública, conforme estabelecido no artigo 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021. A ausência de um PCA não impede que as ações a serem realizadas estejam claramente inseridas dentro dos objetivos maiores do município, conforme articulado no PPA, LDO e LOA.

Este alinhamento evidencia o compromisso da administração em promover um ambiente de trabalho saudável para os educadores, garantindo que as necessidades identificadas na Secretaria de Educação e Cultura sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

## **3. Considerações do Tópico**

Dessa forma, a previsão da contratação dos squeezes, embora não formalizada em um PCA, encontra respaldo nas diretrizes e objetivos do PPA, LDO e LOA vigentes. A administração pública reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com a melhoria das condições de trabalho, assegurando que a aquisição dos squeezes contribua para um ambiente escolar mais saudável e produtivo.

## **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, LEI 14.133/2021)**

A contratação para a aquisição de squeezes destinados aos professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé deve observar rigorosamente os requisitos estabelecidos no artigo 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência no processo de aquisição, promovendo um uso responsável e eficaz dos recursos públicos. A seguir, são apresentados os principais aspectos que devem ser considerados ao longo desse processo.

### **1. Justificativa da Necessidade**

O primeiro passo na contratação é a elaboração de uma justificativa clara e fundamentada sobre a necessidade de aquisição dos squeezes. Esta justificativa deve não

apenas descrever a carência dos recipientes para a hidratação dos servidores, mas também contextualizar essa necessidade dentro de um cenário mais amplo, que inclui a saúde e o bem-estar dos educadores. A falta de hidratação adequada pode resultar em problemas de saúde, incluindo desidratação, fadiga e queda na produtividade. Portanto, a justificativa deve ressaltar a importância de promover um ambiente de trabalho que valorize a saúde dos profissionais da educação, refletindo um compromisso da administração pública com a qualidade do ensino e a valorização dos seus servidores.

## **2. Especificação do Objeto**

A especificação do objeto a ser adquirido deve ser minuciosa e precisa. Isso envolve a definição de características como material, capacidade, design e funcionalidades dos squeezes. A especificação deve garantir que os produtos atendam às necessidades dos usuários, respeitando critérios de qualidade e segurança. Além disso, é essencial que a escolha dos squeezes considere aspectos como durabilidade e sustentabilidade, uma vez que a utilização de produtos reutilizáveis se alinha a práticas de consumo responsável e à preservação ambiental. A clareza e a precisão na especificação do objeto são cruciais para evitar ambiguidades que possam comprometer a qualidade da aquisição e a satisfação dos usuários finais.

## **3. Orçamento Estimado**

A apresentação de um orçamento estimado é um elemento crucial na contratação. O orçamento deve ser elaborado com base em pesquisas de mercado e cotações de fornecedores, garantindo que o valor estimado de R\$ 31.997,50 para a compra dos squeezes seja não apenas justificado, mas também competitivo. Um orçamento bem fundamentado não só assegura a economicidade da contratação, mas também reflete a responsabilidade fiscal da administração. É importante que todos os custos associados, incluindo possíveis taxas, encargos e despesas operacionais, sejam contemplados para evitar surpresas financeiras durante a execução do contrato. A transparência e a clareza no orçamento ajudam a criar um ambiente de confiança entre a administração pública e os fornecedores.

## **4. Prazo de Execução e Entrega**

Os prazos para a execução e entrega dos squeezes devem ser claramente definidos e acordados. A elaboração de um cronograma que indique as etapas do processo de aquisição, desde a formalização do contrato até a entrega final dos produtos, é fundamental para garantir que a contratação atenda à urgência da demanda. O cumprimento dos prazos estabelecidos não apenas facilita a continuidade das atividades escolares, mas também permite um planejamento adequado por parte da Secretaria de Educação e Cultura. A definição de prazos claros e realistas é uma prática que demonstra eficiência administrativa e compromisso com os servidores e a comunidade escolar.

## **5. Condições de Pagamento**

As condições de pagamento devem ser especificadas de maneira transparente, definindo os prazos e as formas de quitação do valor acordado com o fornecedor. As condições podem incluir a possibilidade de pagamento em parcelas, com prazos específicos para quitação e outras cláusulas relevantes. A transparência nas condições de pagamento é fundamental para evitar conflitos futuros e garantir um relacionamento saudável e produtivo entre a administração pública e o fornecedor. A definição clara das condições de pagamento também contribui para a previsibilidade financeira, permitindo que ambas as partes se planejem adequadamente.

## **6. Garantias e Responsabilidades**

A contratação deve prever garantias e responsabilidades do fornecedor, assegurando que os serviços entregues atendam às especificações acordadas. É fundamental incluir cláusulas que estabeleçam as responsabilidades em casos de não conformidade, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente. A inclusão de garantias é uma forma de proteger a administração pública e assegurar que os interesses dos servidores sejam respeitados. A responsabilidade do fornecedor deve ser claramente delineada, incluindo penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais e a exigência de reparação por eventuais danos causados.

## **7. Habilitação do Fornecedor: Aspectos Fiscais, Sociais e Trabalhistas**

A fase de habilitação do fornecedor é um componente essencial do processo de contratação, conforme disposto no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Esta fase visa verificar a capacidade dos fornecedores em cumprir as obrigações contratuais, garantindo que apenas empresas ou indivíduos qualificados participem do processo. A habilitação é dividida em três categorias principais: aspectos fiscais, sociais e trabalhistas.

- **Aspectos Fiscais:** O fornecedor deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, incluindo certidões de débitos tributários e contribuições sociais. Este procedimento assegura que a empresa esteja em conformidade com suas obrigações fiscais e que não haja pendências que possam comprometer a execução do contrato. A regularidade fiscal é um indicativo de que o fornecedor possui uma boa reputação no mercado, essencial para estabelecer a confiança na contratação.
- **Aspectos Sociais:** É imprescindível que o fornecedor comprove o cumprimento das normas relacionadas à responsabilidade social, incluindo a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de ações trabalhistas ou condenações. Essa verificação garante que a empresa atua de acordo com os direitos trabalhistas e sociais, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético.
- **Aspectos Trabalhistas:** A habilitação deve incluir comprovações de cumprimento das obrigações trabalhistas, como a regularidade no pagamento de salários e benefícios de seus empregados. Isso assegura que o fornecedor valoriza seus trabalhadores e trata-os de maneira justa, refletindo a responsabilidade social da empresa. A verificação de

aspectos trabalhistas é essencial para evitar contratar empresas que possam estar envolvidas em práticas laborais inadequadas, protegendo assim a imagem da administração pública.

## **8. Considerações do Tópico**

O cumprimento rigoroso dos requisitos da contratação, conforme disposto no artigo 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021, é fundamental para assegurar que a aquisição dos squeezes ocorra de maneira legal, transparente e eficiente. A habilitação do fornecedor, incluindo aspectos fiscais, sociais e trabalhistas, é um componente crucial desse processo, garantindo que a administração pública estabeleça parcerias com empresas comprometidas e responsáveis. Assim, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé não apenas atenderá a uma necessidade imediata, mas também promoverá uma gestão pública responsável e comprometida com a qualidade do serviço prestado aos profissionais da educação, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e produtivo. A adoção dessas práticas reforça o compromisso da administração pública com a excelência, a ética e a responsabilidade social, fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa.

## **IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, §1º, IV, LEI 14.133/2021)**

A determinação das quantidades a serem contratadas para a aquisição de squeezes e garrafas térmicas destina-se a atender de maneira eficaz e eficiente as necessidades dos professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé. As estimativas de quantidade foram elaboradas com base na análise das demandas, considerando a totalidade dos profissionais da educação e a busca por economia de escala, conforme preconizado no artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

### **1. Estimativa de Quantidades**

As quantidades estimadas para a contratação são as seguintes:

- **Item 1:** Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 500ml
  - **Quantidade:** 600 unidades
  - **Justificativa:** A escolha da garrafa térmica em aço inox se justifica pela sua durabilidade e eficiência em manter a temperatura das bebidas, além de ser um item de uso diário. Considerando a quantidade de professores e funcionários, a aquisição de 600 unidades visa garantir que cada profissional tenha acesso a um recipiente que promova a hidratação adequada durante o expediente. Essa estimativa leva em conta a possibilidade de perda ou

danificação dos itens ao longo do tempo, garantindo que haja uma reserva adequada para atender a todos.

- **Item 2:** Garrafa em alumínio térmico com tampa em inox e anel de silicone para vedação na tampa, capacidade 500ml
  - **Quantidade:** 350 unidades
  - **Justificativa:** A garrafa em alumínio térmico é uma alternativa leve e prática, ideal para uso pelos funcionários que necessitam de um recipiente eficiente para transporte. A quantidade de 350 unidades foi calculada com base no número de funcionários da Secretaria, considerando que alguns podem preferir a garrafa de alumínio em vez da térmica de inox. Essa variedade atende à demanda de diferentes perfis de profissionais, garantindo que todos tenham acesso a um recipiente adequado para suas necessidades.

## 2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo que sustentam as estimativas de quantidade foram elaboradas com base em uma análise qualitativa das necessidades dos professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura. Abaixo, estão os critérios utilizados para determinar as quantidades estimadas para cada item:

- **Garrafa Térmica em Aço Inox:** A estimativa de unidades para este item foi fundamentada na quantidade total de professores e funcionários da Secretaria. Considerou-se a necessidade de garantir que cada profissional tenha acesso a um recipiente para a hidratação adequada durante o expediente. Além disso, foi levada em conta uma margem adicional para cobrir eventuais perdas ou danos, assegurando que haja um estoque suficiente para atender a todos os usuários. A escolha do modelo em aço inox também se justifica pela durabilidade e eficiência na manutenção da temperatura dos líquidos.
- **Garrafa em Alumínio Térmico:** A quantidade estimada para as garrafas de alumínio foi calculada tendo em vista a diversidade de perfis dos funcionários, que podem preferir um modelo mais leve e prático. A análise considerou o número total de servidores e a possibilidade de alguns optarem por este tipo de garrafa em vez da térmica de inox. Assim, foi estabelecido um número que não só atende à demanda imediata, mas também considera a flexibilidade na escolha dos usuários. A inclusão de uma margem de segurança é essencial para garantir que todos os funcionários tenham acesso ao produto desejado.

Em suma, as memórias de cálculo visam assegurar que as quantidades estimadas sejam adequadas e suficientes para atender as necessidades de todos os servidores, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A abordagem utilizada reflete uma gestão responsável e atenta às particularidades dos profissionais da educação.

### **3. Interdependências com Outras Contratações**

A análise das quantidades também levou em consideração interdependências com outras contratações realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura. A aquisição de squeezes e garrafas térmicas é parte de uma estratégia mais ampla de promoção da saúde e bem-estar dos servidores, que inclui a compra de outros utensílios e materiais de apoio às atividades educacionais.

- **Economia de Escala:** A compra conjunta de squeezes e garrafas térmicas, além de outros itens, possibilitará a negociação de preços mais competitivos com os fornecedores, resultando em economia para o município. A centralização das compras em um único processo licitatório ou de dispensa de licitação permitirá a obtenção de melhores condições comerciais, favorecendo a administração pública e garantindo um uso mais eficiente dos recursos.

### **4. Considerações do Tópico**

As estimativas das quantidades para a contratação foram elaboradas com base em uma análise cuidadosa das necessidades dos professores e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé. As memórias de cálculo, ainda que simplificadas, refletem um compromisso com a eficiência e a economia de escala, assegurando que a aquisição dos squeezes e garrafas térmicas atenda de maneira eficaz as demandas dos servidores. Essa abordagem não apenas promove a saúde e o bem-estar dos profissionais, mas também demonstra um uso responsável dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de boa gestão e transparência.

### **V. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, §1º, V, LEI 14.133/2021)**

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação, pois permite uma análise abrangente das alternativas disponíveis, possibilitando a escolha da solução mais adequada para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé. Com base nas informações obtidas do Relatório do Sistema Banco de Preços, foi realizada uma pesquisa detalhada que embasou tanto a justificativa técnica quanto a econômica para a escolha dos produtos a serem adquiridos, neste caso, garrafas térmicas em aço inox e garrafas em alumínio térmico.

#### **1. Análise das Alternativas Possíveis**

Durante o levantamento de mercado, foram identificadas duas principais categorias de garrafas que atendem às necessidades de hidratação dos servidores: as garrafas térmicas em aço inox e as garrafas em alumínio térmico. Cada uma dessas opções apresenta características distintas que podem influenciar a decisão de compra.

- **Garrafa Térmica em Aço Inox:** As garrafas térmicas em aço inox se destacam por

sua resistência e eficiência térmica. Elas são projetadas para manter a temperatura dos líquidos por períodos prolongados, o que é especialmente importante em um ambiente escolar, onde professores e funcionários podem precisar de bebidas quentes ou frias durante todo o dia. Além disso, o aço inox é um material que não reativa com os líquidos, garantindo que não haja alteração no sabor das bebidas. O levantamento de preços revelou que essa opção tem um custo um pouco mais elevado, mas oferece um retorno significativo em termos de durabilidade e funcionalidade.

- **Garrafa em Alumínio Térmico:** As garrafas de alumínio, por sua vez, são uma alternativa leve e prática, tornando-se uma escolha popular entre aqueles que buscam um produto fácil de transportar. Embora apresentem um desempenho aceitável na manutenção da temperatura, geralmente não possuem a mesma durabilidade das garrafas em aço inox. Os preços obtidos no Relatório do Sistema Banco de Preços indicaram que essas garrafas são frequentemente mais acessíveis, o que pode ser atraente para a administração pública, especialmente em um contexto de gestão de recursos.

## 2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha entre as garrafas térmicas em aço inox e as de alumínio térmico deve ser fundamentada em critérios técnicos e econômicos, que garantam não apenas a satisfação das necessidades imediatas, mas também um uso eficaz dos recursos públicos.

- **Aspectos Técnicos:** A garrafa térmica em aço inox é, sem dúvida, a mais indicada para um ambiente escolar. Sua capacidade de manter a temperatura dos líquidos por longos períodos favorece a hidratação adequada dos servidores, contribuindo para a saúde e o bem-estar no trabalho. Além disso, a resistência do material reduz a probabilidade de quebras ou danos, tornando-a uma opção mais sustentável a longo prazo. A facilidade de limpeza e a resistência à corrosão são características que tornam este produto ainda mais atraente para o uso diário em um ambiente educacional.
- **Aspectos Econômicos:** Embora o custo inicial das garrafas térmicas em aço inox seja superior ao das garrafas em alumínio, a análise econômica aponta para um investimento mais vantajoso ao longo do tempo. O Relatório do Sistema Banco de Preços evidenciou que, embora as garrafas de alumínio possam ter um preço mais baixo, elas tendem a necessitar de substituições mais frequentes devido à sua menor durabilidade. Assim, a longo prazo, o custo total de aquisição e reposição das garrafas de alumínio pode ultrapassar o investimento inicial em garrafas de aço inox, tornando a primeira opção a mais econômica.

## 3. Considerações do Tópico

O levantamento de mercado, fundamentado nas informações do Relatório do Sistema Banco de Preços, possibilitou uma análise abrangente das opções disponíveis para a aquisição de garrafas térmicas. A escolha da solução a ser contratada deve considerar não apenas o

preço, mas também a qualidade, durabilidade e adequação ao uso previsto. A decisão de optar pela garrafa térmica em aço inox se justifica por sua superioridade técnica e econômica, garantindo um investimento que atenderá de forma eficaz as necessidades dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura. Essa abordagem reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, assegurando que a administração pública utilize seus recursos de forma eficiente e sustentável.

**VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, LEI 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação é um componente essencial do processo, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, transparente e eficiente. Com base nas informações obtidas no Relatório do Sistema Banco de Preços, foram elaboradas as estimativas dos preços unitários referenciais para a aquisição de garrafas térmicas em aço inox e garrafas em alumínio térmico. Esta seção detalha os preços, as memórias de cálculo e os documentos que sustentam essa estimativa..

**1. Planilha de Estimativa de Valores**

Os preços unitários referenciais foram estabelecidos com base em uma pesquisa minuciosa, utilizando o **Relatório do Sistema Banco de Preços** como fonte primária. Este relatório fornece uma visão abrangente dos preços praticados no mercado e é essencial para a formação de uma base de comparação justa e adequada.

A tabela a seguir apresenta os principais itens, suas quantidades estimadas, os preços unitários e os valores totais correspondentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 500ml	600	unidade	R\$ 29,08	R\$ 17.448,00
02	Garrafa em alumínio térmico com tampa em inox e anel de silicone para vedação na tampa, capacidade 500ml	350	unidades	R\$ 41,57	R\$ 14.549,50
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 31.997,50</b>	

## 2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo que sustentam a estimativa do valor da contratação foram elaboradas com base nos preços unitários referenciais e nas quantidades previamente estimadas. O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

- **Cálculo Total para Garrafas Térmicas em Aço Inox:** A fórmula utilizada para calcular o total da contratação de garrafas térmicas em aço inox é a seguinte:

$$\text{Total} = \text{Quantidade Estimada} \times \text{Preço Unitário Referencial}$$

Aplicando os dados:

$$\text{Total} = 600 \text{ unidades} \times \text{R}\$29,08 = \text{R}\$17.448,00$$

- **Cálculo Total para Garrafas em Alumínio Térmico:** Para as garrafas em alumínio térmico, o cálculo foi realizado da mesma forma:

$$\text{Total} = \text{Quantidade Estimada} \times \text{Preço Unitário Referencial}$$

Assim, temos:

$$\text{Total} = 350 \text{ unidades} \times \text{R}\$41,57 = \text{R}\$14.549,50$$

## 3. Estimativa Geral da Contratação

A estimativa total do valor da contratação resulta da soma dos totais calculados para cada tipo de garrafa. O cálculo final é expresso pela seguinte equação:

$$\text{Estimativa Total} = \text{R}\$17.448,00 + \text{R}\$14.549,50 = \text{R}\$31.997,50$$

## 4. Documentos Suporte e Preservação de Sigilo

Todos os documentos que fundamentam esta estimativa, incluindo cotações, memórias de cálculo detalhadas e análises de mercado, poderão ser anexados de forma classificada. A administração pode optar por preservar o sigilo dessas informações até a conclusão da dispensa de licitação, garantindo a proteção de dados sensíveis que poderiam afetar a concorrência entre os fornecedores. Essa estratégia não apenas assegura a transparência do processo, mas também contribui para um ambiente competitivo saudável.

## 5. Considerações do Tópico

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com rigor e atenção aos detalhes, refletindo um compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal. A análise dos preços unitários referenciais, juntamente com as memórias de cálculo apresentadas, fornece uma base sólida para a tomada de decisões informadas. A escolha pela aquisição de garrafas

térmicas em aço inox e alumínio térmico busca atender às necessidades dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura de forma eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Essa abordagem demonstra o empenho da administração pública em utilizar os recursos de maneira consciente e transparente, assegurando benefícios a todos os envolvidos.

## **VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 18, §1º, VII, LEI 14.133/2021)**

A descrição da solução a ser contratada para a aquisição de garrafas térmicas em aço inox e em alumínio térmico abrange não apenas as características intrínsecas dos produtos, mas também as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Essa abordagem visa garantir que os itens adquiridos atendam plenamente às expectativas dos usuários, proporcionando qualidade, durabilidade e suporte eficaz.

### **1. Características dos Produtos**

- **Garrafa Térmica em Aço Inox:** As garrafas térmicas em aço inox se destacam por sua excepcional capacidade de isolamento térmico, permitindo a conservação da temperatura de líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Fabricadas com aço inoxidável de alta qualidade, essas garrafas são resistentes à corrosão e a impactos, o que as torna ideais para um ambiente escolar, onde o uso intenso e a exposição a quedas são comuns. O design ergonômico e as tampas herméticas garantem a segurança no transporte, evitando vazamentos e mantendo a integridade do conteúdo. Além disso, é fundamental que esses produtos atendam a normas rigorosas de segurança alimentar, assegurando que não haja contaminação dos líquidos armazenados.
- **Garrafa em Alumínio Térmico:** As garrafas em alumínio térmico representam uma alternativa leve e prática, sendo particularmente apropriadas para aqueles que buscam facilidade no transporte. Embora não possuam a mesma durabilidade das garrafas em aço inox, elas oferecem um desempenho aceitável na manutenção da temperatura dos líquidos. O uso de revestimentos internos que previnem a corrosão e preservam a qualidade dos líquidos é essencial. Assim como as garrafas em aço inox, é crucial que as garrafas em alumínio cumpram normas de segurança alimentar, garantindo a saúde dos usuários.

### **2. Exigências Relacionadas à Manutenção**

A manutenção adequada dos produtos é um aspecto vital para garantir sua longevidade e eficiência. Para ambas as opções de garrafas, as seguintes exigências devem ser observadas:

- **Instruções de Uso e Conservação:** Os fornecedores devem fornecer orientações claras e detalhadas sobre o uso adequado, a limpeza e a conservação das garrafas.

Isso incluirá recomendações sobre como evitar danos, como não expor as garrafas a temperaturas extremas e quais produtos de limpeza são seguros para uso. A conscientização dos usuários sobre a correta utilização é fundamental para maximizar a vida útil dos produtos.

- **Substituição de Componentes:** Caso as garrafas possuam componentes que possam sofrer desgaste, como tampas ou vedantes, é importante que o fornecedor disponibilize informações sobre a possibilidade de reposição desses itens. A manutenção da funcionalidade das garrafas depende da disponibilidade de peças de reposição, garantindo que os usuários possam manter os produtos em bom estado por um período prolongado.

### **3. Assistência Técnica**

Embora as garrafas térmicas em aço inox e as de alumínio sejam produtos de baixa manutenção, é essencial que exista um suporte técnico acessível para resolver eventuais problemas que os usuários possam enfrentar. As exigências de assistência técnica incluem:

- **Suporte ao Cliente:** O fornecedor deve oferecer um canal de comunicação eficiente, como um número de telefone ou um serviço online, para que os usuários possam esclarecer dúvidas, relatar problemas ou solicitar suporte técnico. Um atendimento ao cliente eficaz é crucial para garantir a satisfação do usuário e a resolução rápida de qualquer questão.
- **Garantia e Política de Devolução:** A garantia deve ser claramente especificada, detalhando o período de cobertura e as condições sob as quais o produto pode ser substituído ou reparado. Uma política de devolução transparente assegura a confiança dos usuários na qualidade do produto, proporcionando um sentimento de segurança e satisfação na compra.

### **4. Considerações do Tópico**

A descrição da solução como um todo, incluindo as características dos produtos e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, é fundamental para assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. A escolha por garrafas térmicas em aço inox e alumínio térmico, aliada a um suporte adequado, garantirá que os servidores tenham acesso a produtos de qualidade que promovam a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho. Essa abordagem reflete o compromisso da administração pública em proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades educacionais, assegurando a satisfação dos usuários e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação não apenas atende à demanda imediata, mas estabelece um padrão de qualidade e responsabilidade que beneficiará a comunidade escolar como um todo.

## **VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.**

**18, §1º, VIII, LEI 14.133/2021)**

A decisão de não parcelar a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico é respaldada por uma série de considerações estratégicas, operacionais e econômicas. Essa escolha visa não apenas otimizar os processos administrativos, mas também garantir que os servidores da Secretaria de Educação e Cultura tenham acesso imediato e uniforme a itens essenciais para sua hidratação e bem-estar. A seguir, são apresentadas as justificativas detalhadas para essa decisão.

### **1. Natureza dos Produtos**

Os squeezes térmicos, tanto em aço inox quanto em alumínio, são produtos que atendem a uma necessidade específica e imediata: a hidratação dos servidores. A aquisição em um único lote é a forma mais eficiente de garantir que todos os usuários recebam os itens ao mesmo tempo, promovendo a padronização e a uniformidade. Essa abordagem é fundamental em um ambiente educacional, onde a coesão e a igualdade no acesso a recursos são essenciais para a criação de um ambiente saudável e produtivo.

### **2. Eficiência Administrativa**

Optar por não parcelar a contratação simplifica significativamente o processo administrativo. A gestão de contratos fragmentados demanda maior atenção dos recursos humanos envolvidos, além de aumentar a complexidade do controle das entregas, recebimentos e conferências. Com uma única aquisição, a Secretaria poderá otimizar seus recursos administrativos, permitindo que os profissionais se concentrem em outras atividades essenciais, como a implementação de programas educacionais e o suporte aos servidores.

### **3. Economia de Escala**

A contratação em um único lote pode resultar em economia significativa devido ao conceito de economia de escala. Fornecedores frequentemente oferecem melhores condições de preço para compras em maior volume, o que pode levar a uma redução dos custos totais da aquisição. Essa economia é particularmente relevante em tempos de restrições orçamentárias, onde cada centavo conta. Assim, a opção por um único fornecimento não apenas atende às necessidades imediatas, mas também se alinha aos princípios de responsabilidade fiscal.

### **4. Agilidade na Implementação**

A urgência em disponibilizar os squeezes térmicos para os servidores é um fator crucial a ser considerado. A hidratação adequada é fundamental para o desempenho e a saúde dos funcionários, e a agilidade na entrega dos produtos pode ter um impacto positivo direto na qualidade de vida no ambiente de trabalho. Ao não fracionar a aquisição, a Secretaria assegura que todos os servidores receberão seus squeezes de forma rápida e eficiente, eliminando atrasos que poderiam ocorrer em um processo parcelado.

## **5. Redução de Riscos**

O parcelamento da contratação pode introduzir riscos adicionais, como a possibilidade de entregas parciais ou a não conformidade com os padrões de qualidade esperados. Ao optar pela aquisição em um único lote, a Secretaria minimiza esses riscos, garantindo que todos os squeezes atendam a critérios de qualidade homogêneos e sejam entregues dentro de um cronograma definido. Essa uniformidade é vital para a satisfação dos usuários e para a manutenção da integridade dos produtos adquiridos.

## **6. Responsabilidade Social e Ambiental**

Por fim, a decisão de não parcelar a contratação também pode ser vista sob a ótica da responsabilidade social e ambiental. A aquisição de squeezes térmicos é uma ação que promove a sustentabilidade, uma vez que esses produtos incentivam a redução do uso de copos descartáveis e contribuem para práticas de consumo consciente. A entrega em um único lote facilita a implementação de iniciativas que visam a conscientização sobre a importância da hidratação e do uso responsável de recursos, alinhando-se aos valores educacionais que a Secretaria representa.

## **7. Considerações do Tópico**

Diante das considerações apresentadas, a decisão de não parcelar a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico se justifica de maneira robusta e abrangente. Essa abordagem reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a economia de recursos, a agilidade na implementação e a redução de riscos associados à aquisição. Além disso, a escolha por um único fornecimento promove a uniformidade e a coesão entre os servidores, assegurando que todos tenham acesso aos mesmos recursos de qualidade.

Assim, a contratação não apenas atende à demanda imediata, mas também estabelece um padrão de qualidade e responsabilidade que beneficiará a comunidade escolar como um todo. Essa decisão é um passo importante para a promoção do bem-estar dos servidores e a construção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. A Secretaria de Educação e Cultura demonstra, assim, sua dedicação à melhoria contínua das condições de trabalho e à valorização dos profissionais que atuam em prol da educação.

## **IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, IX, LEI 14.133/2021)**

A aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico visa não apenas atender à demanda imediata por produtos de hidratação, mas também promover uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, alinhando-se aos princípios de economicidade, sustentabilidade e otimização dos processos administrativos. A seguir, são apresentados os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos

humanos, materiais e financeiros.

## 1. Economicidade

A economicidade é um dos pilares fundamentais da gestão pública, e a aquisição em um único lote de squeezes térmicos proporciona várias vantagens nesse aspecto:

- **Redução de Custos:** A compra em maior volume tende a resultar em preços unitários mais baixos, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais. Com isso, a Secretaria de Educação e Cultura poderá economizar recursos financeiros que poderão ser redirecionados para outras necessidades prioritárias, como investimentos em infraestrutura e programas educacionais.
- **Minimização de Despesas Administrativas:** A centralização da contratação em um único processo simplifica a gestão administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplas etapas de fiscalização e controle, o que, por sua vez, diminui os custos operacionais associados a essa atividade. A economia de tempo e esforço administrativo contribui para a eficiência na utilização dos recursos.

## 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A gestão eficiente dos recursos humanos é essencial para maximizar a produtividade e a eficácia das ações administrativas. A escolha por não parcelar a contratação traz os seguintes benefícios:

- **Otimização do Tempo da Equipe:** Com a contratação em um único lote, a equipe responsável pela gestão do contrato poderá dedicar mais tempo a outras atividades essenciais, como o desenvolvimento de projetos e a melhoria dos serviços prestados. O foco em tarefas estratégicas se traduz em um melhor desempenho organizacional.
- **Uniformidade na Capacitação:** A entrega simultânea dos squeezes permite que todos os servidores recebam os produtos ao mesmo tempo, promovendo a uniformidade nas orientações sobre uso e conservação. Isso facilita a realização de treinamentos e campanhas de conscientização sobre a importância da hidratação, contribuindo para a formação de uma cultura de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

## 3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A eficiência na utilização dos recursos materiais também é um aspecto central a ser considerado:

- **Integração de Estoque:** A aquisição em um único lote evita a fragmentação do estoque, facilitando o gerenciamento dos produtos e reduzindo o risco de desperdícios. Isso permite um controle mais eficaz sobre a disponibilidade dos squeezes e garante que todos os servidores tenham acesso aos itens necessários.

- **Sustentabilidade e Redução de Desperdícios:** A escolha por squeezes térmicos, especialmente aqueles em aço inox e alumínio, reflete um compromisso com a sustentabilidade. Ao promover o uso de recipientes reutilizáveis, a Secretaria contribui para a diminuição do consumo de copos descartáveis e outros produtos descartáveis, alinhando-se a práticas de consumo consciente.

#### **4. Resultados Financeiros**

A implementação dessa estratégia de aquisição trará resultados financeiros positivos, que incluem:

- **Reinvestimento de Economias:** Os recursos economizados poderão ser reinvestidos em outras áreas prioritárias da Secretaria, como formação de professores, aquisição de materiais didáticos ou melhorias na infraestrutura escolar, promovendo um impacto positivo na qualidade da educação.
- **Transparência e Prestação de Contas:** A gestão eficiente e a economicidade na contratação são fundamentais para fortalecer a transparência e a prestação de contas à sociedade. A Secretaria poderá demonstrar como os recursos públicos foram utilizados de forma responsável e eficaz, aumentando a confiança da comunidade na administração pública.

#### **5. Considerações do Tópico**

A aquisição de squeezes térmicos em aço inox e alumínio térmico, sem parcelamento, representa uma estratégia bem fundamentada para promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ao otimizar a gestão financeira, administrativa e de recursos humanos, a Secretaria de Educação e Cultura não apenas atende às necessidades imediatas de hidratação dos servidores, mas também estabelece um modelo de eficiência e responsabilidade que pode ser replicado em outras contratações futuras.

Essa abordagem reflete um compromisso com a melhoria contínua dos processos administrativos, a valorização dos servidores e a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável. A Secretaria, ao adotar práticas de gestão eficientes, contribui para a construção de uma educação de qualidade, que beneficia não apenas os servidores, mas toda a comunidade escolar.

#### **X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, §1º, X, LEI 14.133/2021)**

A celebração de um contrato para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico exige uma série de providências que visam garantir a eficácia da execução contratual e a correta fiscalização dos serviços e produtos. Essas ações são fundamentais para assegurar que os objetivos da contratação sejam alcançados e que os recursos públicos sejam

utilizados de forma responsável e eficiente. A seguir, são apresentadas as providências a serem adotadas pela administração, com ênfase na capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

### 1. Planejamento da Contratação

Antes da celebração do contrato, a administração deve realizar um planejamento detalhado que inclua:

- **Definição de Especificações:** Assegurar que as especificações técnicas dos squeezes estejam claramente definidas, contemplando características como materiais, capacidade, design e requisitos de segurança. Isso garante que os produtos adquiridos atendam às necessidades dos usuários.
- **Elaboração de Cronograma:** Estabelecer um cronograma para a execução do contrato, incluindo prazos para entrega e condições de pagamento. Um cronograma bem definido facilita o acompanhamento da execução e garante que as entregas ocorram dentro dos prazos estabelecidos.

### 2. Capacitação de Servidores

A capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato é essencial para garantir a sua eficácia. As seguintes ações devem ser implementadas:

- **Treinamentos Específicos:** Promover treinamentos que abordem as especificidades da contratação, incluindo a legislação aplicável, as responsabilidades dos fiscais e as práticas de controle e monitoramento. É importante que os servidores compreendam os aspectos legais e técnicos relacionados à aquisição de squeezes térmicos.
- **Orientações sobre Gestão Contratual:** Realizar sessões de orientação sobre gestão contratual, abordando temas como a importância da fiscalização contínua, a documentação necessária e as principais práticas de controle de qualidade. Isso garantirá que os servidores estejam preparados para identificar e resolver problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
- **Sensibilização para a Importância da Fiscalização:** Promover a conscientização sobre a importância da fiscalização efetiva, não apenas como uma obrigação legal, mas como uma ferramenta para garantir a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. A sensibilização dos servidores contribuirá para um ambiente de trabalho mais colaborativo e proativo.

### 3. Designação de Responsáveis

A administração deve identificar e designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esses servidores deverão ter as seguintes atribuições:

- **Acompanhamento da Execução:** Monitorar a entrega dos squeezes, verificando se os produtos atendem às especificações contratadas e se os prazos estabelecidos estão sendo cumpridos. O acompanhamento deve ser sistemático e documentado.
- **Elaboração de Relatórios:** Produzir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, detalhando as entregas realizadas, eventuais problemas identificados e as medidas corretivas adotadas. Esses relatórios são essenciais para uma gestão transparente e responsável.
- **Interação com o Fornecedor:** Manter um canal de comunicação aberto com o fornecedor, facilitando a resolução de problemas e a troca de informações. A colaboração mútua entre a administração e o fornecedor é vital para a boa execução do contrato.

#### **4. Estabelecimento de Procedimentos de Fiscalização**

A definição de procedimentos claros para a fiscalização do contrato é crucial para garantir que os produtos sejam entregues conforme o acordado. As ações a serem implementadas incluem:

- **Checklists de Recebimento:** Criar checklists detalhados para a conferência dos squeezes no momento da entrega, garantindo que todas as especificações e quantidades sejam verificadas. Isso ajuda a evitar problemas futuros e assegura a conformidade com o contrato.
- **CrITÉrios de Avaliação:** Estabelecer critérios de avaliação para a qualidade dos produtos entregues, considerando aspectos como durabilidade, eficiência térmica e conformidade com as normas de segurança. A definição de critérios claros facilita a identificação de não conformidades.

#### **5. Comunicação e Transparência**

Por fim, a administração deve garantir que a comunicação sobre a contratação e sua execução seja transparentemente compartilhada com todos os envolvidos. Isso inclui:

- **Informação aos Servidores:** Manter os servidores informados sobre a aquisição dos squeezes e os procedimentos relacionados à sua utilização e conservação. A comunicação clara e efetiva é essencial para garantir que todos compreendam a importância do uso adequado dos produtos.
- **Relatórios à Comunidade:** Elaborar relatórios sobre a contratação e sua execução, que possam ser compartilhados com a comunidade escolar. A transparência nas ações administrativas fortalece a confiança da sociedade na gestão pública.

#### **6. Considerações do Tópico**

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico são fundamentais para garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão pública. A capacitação dos servidores, a definição de procedimentos claros e a manutenção de uma comunicação aberta são ações que contribuirão para a boa execução do contrato, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e consciente. Dessa forma, a Secretaria de Educação e Cultura reafirma seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores.

## **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, LEI 14.133/2021)**

No contexto da contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, afirma-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes. Essa decisão é fundamentada em diversas considerações que visam garantir a simplicidade, a eficiência e a clareza no processo de aquisição. A seguir, detalham-se os principais pontos que justificam essa afirmação.

### **1. Natureza da Aquisição**

A aquisição dos squeezes térmicos é uma ação isolada, cujo objetivo principal é atender à necessidade imediata de hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura. Dada a especificidade do objeto, não há necessidade de vinculação a outras contratações que possam complicar o processo ou gerar dependências desnecessárias.

### **2. Simplificação do Processo**

A ausência de contratações correlatas ou interdependentes simplifica o processo administrativo, permitindo uma gestão mais eficiente da contratação. Essa simplificação é benéfica para a Secretaria, pois reduz a carga burocrática e facilita o acompanhamento da execução do contrato.

### **3. Minimização de Riscos**

Evitar contratações interdependentes ajuda a minimizar riscos associados à execução contratual. Dependências entre diferentes contratos podem levar a atrasos na entrega ou na execução de serviços, o que poderia comprometer a eficácia da ação. Ao optar por uma contratação isolada, a Secretaria assegura que a aquisição dos squeezes ocorra de maneira direta e sem obstáculos.

### **4. Foco na Qualidade e na Eficiência**

A decisão de não estabelecer contratações correlatas ou interdependentes permite que a administração concentre seus esforços na qualidade dos produtos adquiridos e na eficiência da execução contratual. Isso contribui para que os objetivos da contratação sejam plenamente

alcançados, garantindo a satisfação dos servidores e a utilização adequada dos recursos públicos.

## 5. Considerações do Tópico

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico será realizada de forma isolada, sem vínculos a contratações correlatas ou interdependentes. Essa abordagem reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a minimização de riscos e a busca pela qualidade na gestão pública. A Secretaria de Educação e Cultura reafirma sua intenção de conduzir a contratação de maneira transparente e eficaz, assegurando que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível para atender às necessidades dos servidores.

## XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, §1º, XII, LEI 14.133/2021)

A aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, embora beneficie diretamente os servidores da Secretaria de Educação e Cultura, pode ter impactos ambientais que precisam ser considerados e geridos de forma responsável. Esta seção apresenta uma análise dos possíveis impactos ambientais associados à contratação, bem como as medidas mitigadoras que serão implementadas, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

### 1. Possíveis Impactos Ambientais

- **Produção e Fabricação:** A fabricação de squeezes térmicos envolve a extração de matérias-primas (aço e alumínio), cujo processo pode resultar em impactos negativos, como a degradação de ecossistemas e a emissão de gases poluentes. Além disso, a utilização de energia durante o processo de produção pode contribuir para a pegada de carbono associada ao produto.
- **Transporte:** O transporte dos squeezes até o local de entrega pode gerar emissões de CO<sub>2</sub> e outros poluentes, dependendo do meio de transporte utilizado. O aumento do tráfego de veículos para entrega de produtos também pode afetar a qualidade do ar e contribuir para a congestão urbana.
- **Descarte:** Após o término da vida útil dos squeezes, o descarte inadequado pode resultar em resíduos sólidos que não se degradam facilmente, especialmente se os materiais não forem reciclados corretamente. Isso pode aumentar a pressão sobre os aterros sanitários e causar poluição ambiental.

### 2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais identificados, a Secretaria de Educação e Cultura adotará as seguintes medidas mitigadoras:

- **Escolha de Fornecedores Sustentáveis:** Priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável, utilizando técnicas que reduzam a emissão de poluentes e que garantam a extração responsável de matérias-primas. A seleção de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade é uma etapa crucial para garantir que os produtos adquiridos tenham menor impacto ambiental.
- **Transporte Eficiente:** Optar por transportadoras que utilizem veículos com menor emissão de poluentes e que adotem práticas de logística eficiente, como roteirização otimizada para minimizar a distância percorrida e, conseqüentemente, a quantidade de combustível consumido. Sempre que possível, priorizar a utilização de transporte coletivo ou compartilhado para reduzir a pegada de carbono.
- **Campanhas de Conscientização:** Implementar campanhas de conscientização junto aos servidores sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado dos resíduos ao final de sua vida útil. A educação ambiental é uma ferramenta poderosa para promover práticas sustentáveis entre os usuários.
- **Logística Reversa:** Estabelecer um sistema de logística reversa que permita o retorno dos resíduos ao final de sua vida útil para que sejam reciclados ou reaproveitados. Isso pode incluir parcerias com empresas de reciclagem que aceitem esses materiais, garantindo que sejam processados de forma a minimizar o impacto ambiental.
- **Requisitos de Baixo Consumo de Energia:** No processo de fabricação e transporte, priorizar produtos que tenham requisitos de baixo consumo de energia ao longo de sua vida útil. Para os resíduos térmicos, isso se traduz em garantir que os produtos sejam eficazes em manter a temperatura dos líquidos, reduzindo a necessidade de reaquecer ou resfriar frequentemente os conteúdos.

### **3. Acompanhamento e Avaliação**

A Secretaria de Educação e Cultura se compromete a realizar um acompanhamento contínuo das práticas adotadas e a avaliar a eficácia das medidas mitigadoras implementadas. Isso incluirá:

- **Relatórios de Sustentabilidade:** A produção de relatórios periódicos que documentem as ações realizadas e os resultados obtidos em relação à redução dos impactos ambientais. Esses relatórios serão compartilhados com a comunidade escolar e outros interessados.
- **Revisão de Práticas:** Realizar revisões periódicas das práticas de gestão ambiental para identificar oportunidades de melhoria e assegurar que as medidas adotadas estejam em conformidade com as melhores práticas de sustentabilidade.

#### **4. Considerações do Tópico**

A análise dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico evidencia a necessidade de uma abordagem responsável e proativa em relação à sustentabilidade. As medidas mitigadoras propostas visam não apenas minimizar os impactos negativos, mas também promover a conscientização e a educação ambiental entre os servidores. A Secretaria de Educação e Cultura reafirma seu compromisso com uma gestão pública responsável, que busca equilibrar as necessidades imediatas com a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.

### **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, §1º, XIII, LEI 14.133/2021)**

A contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico se revela plenamente adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação e Cultura. Após uma análise detalhada dos aspectos legais, administrativos e operacionais, conclui-se que essa contratação representa uma solução eficaz e responsável para promover a hidratação dos servidores, visando não apenas o bem-estar imediato, mas também a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### **1. Atendimento à Demanda**

A necessidade de oferecer opções práticas e eficientes de hidratação aos servidores é evidente, especialmente em um ambiente educacional, onde a saúde e o bem-estar dos funcionários são fundamentais para a produtividade e a qualidade do serviço prestado. Os squeezes térmicos, ao serem adquiridos em um único lote, garantem que todos os servidores tenham acesso simultâneo a produtos de qualidade, promovendo a equidade e a uniformidade no atendimento.

#### **2. Economicidade e Eficiência**

A decisão de não parcelar a contratação e de optar por um único fornecimento traz vantagens significativas em termos de economicidade e eficiência administrativa. A compra em maior volume possibilita melhores condições financeiras, reduzindo os custos unitários e permitindo que os recursos economizados sejam redirecionados para outras áreas prioritárias da Secretaria. Além disso, a simplificação dos processos administrativos resulta em uma gestão mais ágil e eficaz.

#### **3. Sustentabilidade**

A escolha por squeezes térmicos em materiais sustentáveis, como aço inox e alumínio, reflete um compromisso com práticas de consumo responsável e a promoção da sustentabilidade ambiental. As medidas mitigadoras propostas, incluindo a logística reversa e a conscientização sobre reciclagem, demonstram uma preocupação com a redução dos impactos ambientais associados ao uso e descarte dos produtos.

#### **4. Capacitação e Gestão Eficiente**

A capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato é um aspecto fundamental para garantir a execução adequada da contratação. A administração se compromete a fornecer treinamentos específicos e orientações sobre gestão contratual, assegurando que a equipe esteja bem preparada para monitorar a entrega e a qualidade dos produtos, além de promover uma comunicação eficaz com o fornecedor.

#### **5. Conformidade Legal**

A contratação está em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para a gestão de contratações públicas. O cumprimento dos requisitos legais e a transparência nas ações administrativas fortalecem a confiança da comunidade na gestão pública, promovendo um ambiente de responsabilidade e integridade.

#### **6. Considerações do Tópico**

Diante de todas as considerações apresentadas, o posicionamento conclusivo é de que a contratação para a aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico é adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura. Essa ação não apenas proporciona uma solução prática para a hidratação dos servidores, mas também reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a sustentabilidade ambiental e a valorização dos recursos públicos.

A Secretaria reafirma sua determinação em promover práticas de gestão responsáveis, assegurando que os recursos destinados a essa contratação sejam utilizados de forma eficaz e em benefício de todos os envolvidos na comunidade escolar. A contratação representa um passo significativo em direção a um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, alinhando-se aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação e Cultura.

***Este é o Estudo Técnico Preliminar – ETP, salvo melhor juízo.***

Caculé, BA, 14 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_ *Considerando o ETP realizado pela equipe interna de planejamento, declaro viável:*

\_\_\_\_\_  
**Stefano da Silva Rios**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
**Adailton Silva Cotrim**

Secretário Municipal de Educação e Cultura